



**ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO DIA 30.05.2022**  
**Comitê Gestor Local de Gestão de Pessoas**

Aos 30 dias do mês de maio de dois mil e vinte e dois, nesta cidade de Rio Branco, reuniram-se os(as) integrantes que compõem o presente órgão às 11h04min, em ambiente virtual, utilizando-se de aplicativo de videoconferência (Google Meet), via *internet*.

**Magistrados titulares**

**Presentes:**

- 1 – Juíza de Direito Mirla Regina da Silva
- 3 – Juiz de Direito Marcelo Coelho de Carvalho
- 4 - Juíza de Direito Olívia Maria Alves Ribeiro

**Magistrados titulares**

**Ausentes:**

- 1 – Juiz de Direito Giordane de Souza Dourado

**Magistrados Suplentes**

**Presentes:**

- 1 - Juiz de Direito Edinaldo Muniz dos Santos
- 2- Juíza de Direito Zenice Mota Cardos

**Ausentes**

- 1 - Juíza de Direito Maha Kouzi Manasfi e Manasfi
- 1 - Juiz de Direito Fernando Nóbrega da Silva

**Servidores titulares**

**Presentes:**

- 1 – Vânia Moizeis de França
- 2 – Célio José Morais Rodrigues
- 3 – Ângelo Douglas de Souza Lima

**Servidores titulares**

**Ausentes:**

- 1– Ruslândio Reyna
- 3 – Larissa de Abreu Melo - Presente

**Servidores Suplentes:****Presentes:**

- 1 – Maria Veracilda Silva Lima da Rocha
- 2 – Matheus Willian Lima de Queiroz

**Ausentes:**

- 1 – Greice Garcia da Silva

**Ouvintes****Presentes:**

- 1 – Queffren Licurgo Rego – SINJUS-AC
- 2 – Cleido Rodrigues da Silva e Silva – SINDOJUS

**Ausentes:**

- 1 – Juíza de Direito Maria Rosinete dos Reis Silva - ASMAC

**Convidada:**

**Graeciane Bonfim** – Gerente de planejamento da **ESJUD**

Declarada aberta a Reunião Virtual, após saudações iniciais, a Juíza de Direito Mirla Regina da Silva, coordenadora, apresentou a pauta de reunião, definida nos autos do processo administrativo SEI 0007558-87.2021.8.01.0000 enfatizando a continuidade do plano de ação do Comitê, tendo como objetivo a interlocução com a ESJUD no tocante aos desafios futuros da Escola do Poder Judiciário, afim de que sejam considerados e contemplados no planejamento de trabalho do Comitê Local de Gestão de pessoas.

**Resumo dos registros gerais:****Pauta: Interlocução com a ESJUD**

A Juíza de Direito Zenice Mota - Coordenadora Pedagógica ponderou algumas situações vivenciada na ESJUD, tais como dificuldades orçamentárias, perda de solução de continuidade com as mudanças episódicas na gestão. Enfatizou que o maior desafio da Escola é o orçamentário. Em seguida a gerente de planejamento, Graeciane Bonfim, coadunou com as explanações da doutora Zenice, complementando pontos específicos do dia-a-dia daquela Escola.

**Deliberação:**

***"Após as manifestações, o Comitê agradeceu a equipe da Escola e deliberou por indicar à DIPES um alinhamento com a ESJUD na implantação de gestão por competências dos servidores. Acolheu a ponderação no sentido de que a contratação de formadores seja feita, preferencialmente, aos juízes e servidores do Tribunal de Justiça do Acre, a ser incluída no planejamento de gestão de pessoas. Deliberou, ainda, por recomendar à DIINS uma campanha interna para trabalhar a motivação das equipes, em alinhamento com a escola."***

**A Coordenadora convidou os Membros para participar da próxima reunião, a realizar-se no dia 24 de junho de 2022, às 11h, desta feita, sob as orientações do Juiz de Direito Fernando Nóbrega, já cientificado.**

Os pronunciamentos dos participantes constam na íntegra das mídias eletrônicas gravadas em áudio e vídeo, através do programa utilizado pelo Tribunal de Justiça do Estado do Acre (Google Meet), arquivadas na rede de computadores deste Tribunal, no link de acesso:

[https://drive.google.com/file/d/1\\_c2mIH2SF9m24sGZak\\_2ATVWomMaoVA/view?usp=sharing](https://drive.google.com/file/d/1_c2mIH2SF9m24sGZak_2ATVWomMaoVA/view?usp=sharing)

Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada às 11h39min do que, para constar, eu, Maria Veracilda Silva Lima da Rocha, lavrei a presente ata que, lida e aprovada, vai assinada vai assinada pela Coordenadora do Comitê Local de Gestão de Pessoas. \*

Juíza de Direito **Mirla Regina da Silva**

Coordenadora.

*\*Ata assinada digitalmente - presidente dos trabalhos - secretário (artigo 36 do RITJAC). Aplicação análoga – caput do artigo 25, da Resolução do CNJ nº 185, de 18/12/2013: “Art. 25. As atas e termos de audiência **poderão ser assinados digitalmente apenas pelo presidente do ato**, assim como o documento digital, **no caso de audiências gravadas em áudio e vídeo**, os quais passarão a integrar os autos digitais, mediante registro e termo.”*

---